

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de dezembro de 2024.


SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº 67 - Resolução nº 6/2024 de 17/12/2024

Escopo

Nº Ano

Autorização: 62 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1272 2023

| Despesa | | Recurso do crédito adicional | Anulação | Acréscimo |
|-------------|--|------------------------------|-----------|-----------|
| Suplementar | Anulação de Dotações | | | |
| | 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | Anulação | 46.000,00 | |
| | 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | Abertura | | |
| | 09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM | Transferência | | |
| | 3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E | | | |
| 50 | 00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | |
| | 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | Acréscimo | | 46.000,00 |
| | 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | Abertura | | |
| | 09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM | Transferência | | |
| | 3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | | | |
| 60 | 00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | |

Autorização de crédito adicional:

| Resumo | Recurso do crédito adicional | tipo de exclusão | tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|-------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------|-------------|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | --- | 46.000,00 | 0,00 # |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | Transferência | 0,00 | 46.000,00 # |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | Transferência | 0,00 | 46.000,00 # |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 191/2024 – QUARTA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 0105/2024 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção IV, do Artigo 101, da Lei Municipal nº: 495/2003, à funcionária Sra. EROANE ROCHA DAROS, portadora da matrícula nº 3693-1, empregado público ocupante do cargo de Assessor Técnico Especializado do quadro de Provimento de comissão, atuando no departamento de Compras deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 10 de Dezembro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
 CNPJ 11.269.152/0001-00
 Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

1 - Anulação de Dotações (transferência):
 R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de dezembro de 2024.

SUSANA APARECIDA BORELLI
 Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2024
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

| Lei/Atto nº 67 - Resolução nº 6/2024 de 17/12/2024 | | Execução | Página 1 | |
|--|--|--------------------------------------|---------------|------------------|
| Autorização | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | Nº | Ano |
| 052 | | | 1272 | 2023 |
| Despesa | | | | |
| Crédito adicional | | Recursos do crédito adicional | | Anulação |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | | Acréscimo |
| 01 | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | Anulação | | 46.000,00 |
| 01.091 | COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | Abertura | | |
| 06.272.0140.2003 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM | Transferência | | |
| 3.1.90.01.00.00 | APRESENTAÇÕES DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E | | | |
| 00043 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | |
| 80 | | | | |
| 01 | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | Acréscimo | | 46.000,00 |
| 01.091 | COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | Abertura | | |
| 06.272.0140.2003 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM | Transferência | | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | | | |
| 00040 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | |
| 80 | | | | |
| Autorização de crédito adicional: | | | | |
| Resumo | | Recurso do crédito adicional | | Previsão |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | --- | 46.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | Transferência | 46.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | Transferência | 46.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 – PMC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa n.º 24/2024 PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCERTO NO VEÍCULO M.BENZ / ATEGO 2426 – PLACA AWO-7F6Z, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS**, de acordo com o parecer e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

ANSELMO JOSE DESSORDI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.864.060/0001-55, sediada na Rua Carlos Chagas, s/nº, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Cantagalo, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal